



## **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS – 04/2023**

Art. 1º. Diante de erro material apresentado, DEVE SE LER:

6.19. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de tempo (considerando meses) trabalhados no efetivo exercício profissional na área pública;
- b) O candidato com maior idade.

Art. 2º. A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação e mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2023.

**Lagoa Formosa, 25 de julho de 2023.**

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

*Presidente do CISALP*